



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.113 de 12 de Dezembro de 1997.

Ementa: Altera o artigo 188 do Código de Postura do Município, Lei nº 1.342, de 18.01.74.

A Câmara Municipal de Araripina faço saber que esta Câmara de Vereadores aprovou e nós promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos VI e XIV do artigo 188 do Código de Postura do Município, Lei nº1.342, de 18.01.74, passou a ter a seguinte redação:

VI – Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveteiros, pizzarias:

a) Nos dias úteis das 07:00h às 02:00h da manhã seguinte.

b) Nos domingos e feriados das 07:00 às 02:00hs da manhã do dia seguinte:

XIV – Danceterias, casas de shows e similares das 22:00h às 04:00hs da manhã do dia seguinte:.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Dezembro de 1997.

Maria Darticléia A. L. Modesto	- Presidente
Flávio Ernane Modesto Simeão	- 1º Secretário
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 2º Secretário